

RECEBI O ORIGINAL

Em: 28/02/24

Gustavo M.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 030/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de atuação, autoriza a empresa **Energisa Amazonas Tramissora de Energia S.A**, CNPJ N.º 34.025.997/0002-537, a realizar revitalização da Subestação Cristiano Rocha, a qual compreende Revitalização completa do Sistema de Controle e Supervisão (SPCS), Telecomunicações e substituição dos equipamentos dos Serviços Auxiliares à Subestação em final de vida útil ou superados, localizada na Rodovia BR-174, km 10, Lote 72, Gleba 01, município de Manaus/AM, conforme solicitação efetuada por meio do Processo n.º 01.01:030201.002469/2022-54, com as seguintes restrições:

- A coleta de transporte dos resíduos de qualquer natureza gerados no empreendimento deve ser efetuada por empresa licenciada no IPAAM
- É expressamente proibida a queima e disposição de resíduos de qualquer natureza, devendo os mesmos serem acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado.
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por este IPAAM, para esta finalidade.
- Comunicar imediatamente ao IPAAM em caso de ocorrência de sinistro.
- Quando do término das ações de revitalização da SE Cristiano Rocha, apresentar Relatório Final das ações realizadas, devendo conter registro fotográfico detalhado, manifesto de transporte dos resíduos e certificados de destinação final dos resíduos, bem como Inventário de Resíduos, correlacionando o CDF com o respectivo MTR.

Validade: 06 Meses.

Manaus,

28 FEV 2024

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente